Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial e Turístico", de responsabilidade da Brasfanta Industrial e Comércio Ltda., realizada na cidade de Bertioga, em 29 de agosto de 2006.

Realizou-se no dia 29 de agosto de 2006, às 17h00, no 27 Praia Hotel - Salão Itaguaré, Av. Thomé de Souza, 825/829, Centro - Bertioga-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial e Turístico", de responsabilidade da Brasfanta Industrial e Comércio Ltda., realizada na cidade de Bertioga (Proc. SMA 13.575/2005). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial e Turístico", de responsabilidade da Brasfanta Industrial e Comércio Ltda. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech, e o conselheiro Fábio Dib. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Juan Piazza, representante da empresa JGP Consultoria e Participações Ltda, responsável pela elaboração do EIA/RIMA, apresentou o projeto e ofereceu informações detalhadas sobre as diversas análises que compunham os estudos ambientais elaborados, os impactos previstos e as medidas de compensação e de mitigação que seriam implementadas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Daniel Turi, representante do Instituto Biosfera de São Paulo, solicitou os seguintes esclarecimentos: 1) se o empreendimento se destinava a residências de veraneio ou à população fixa de Bertioga; 2) qual a metodologia utilizada para determinação da quantidade de empregos que o empreendimento seria capaz de gerar, estimada em 3 mil e 104 novos postos de trabalho; 3) como se tornaria compatível a ocupação de uma região considerada área de preservação permanente com as disposições do Código Florestal; 4) se o EIA/RIMA contemplava uma relação completa das espécies presentes na área de influência do empreendimento, uma vez que levantamentos recentes, realizados por pesquisadores da USP, revelaram a presença de 57 espécies de anurofauna, treze das quais consideradas endêmicas, ou seja, só existentes nessa região, e, se no caso das espécies em extinção,esse dados seria considerado no parecer a ser elaborado pelo órgão licenciador; 5) sobre as medidas adotadas pelo município para se adequar às necessidades – inclusive de serviços de saneamento básico - que serão criadas com o acréscimo de 15 mil pessoas, que trabalharão no empreendimento em época de pico; 6) se seriam construídas edificações nas áreas verdes institucionais, e, em caso afirmativo, se haveria supressão de vegetação. Fábricio Gandini observou: 1) que a utilização de uma letra muito pequena nos textos da apresentação do empreendimento acabou atrapalhando o entendimento dos presentes e, nessa medida, dificultando a participação da sociedade civil; 2) que a preservação das matas de restinga somente se enquadraria

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

no Decreto Federal 750 se nela houver espécies ameaçadas de extinção; 3) que deveria esclarecer-se de onde viriam as águas necessárias para a criação de um lago dentro do loteamento, se a transposição dessas águas deveria ser ou não objeto de licenciamento, e se a Agência Nacional de Águas havia concedido a necessária outorga; 5) que as áreas institucionais próximas do Rio da Praia não eram indicadas para finalidades comunitárias; 6) que o Artigo 17 do Decreto 5.300, que se refere à Lei nº 7661/1988, que regulamenta o gerenciamento costeiro, obriga o empreendedor a averbar área equivalente na zona costeira quando se utiliza de área de restinga; 7) que, com relação à estação de tratamento de esgotos, a grande preocupação referia-se às condições de entrega das águas tratadas ao Rio da Praia; 8) que, de acordo com o zoneamento ecológico e econômico costeiro, tanto as terras como as águas do Rio da Praia deveriam ser enquadradas como zona marinha, e que, dependendo desse enquadramento, uma maior ou menor restrição ambiental seria estabelecida. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em nome próprio. Bruno Pio questionou: 1) como seria a estação de tratamento de esgotos; 2) se existia um limite mínimo de ocupação dos lotes; 3) se o material de empréstimo seria utilizado apenas para implantação de sistema viário ou se atenderia também aos lotes caso haja sobra desse material. John C. Woo teceu comentários a respeito da presença de pequenos animais na área de influência direta do empreendimento; sobre a degradação da vegetação nativa local; sobre a presença de água doce proveniente de chuva, que deveria servir para múltiplos usos; sobre a necessidade de se plantarem coqueiros nas praias de Bertioga, assim como dentro do loteamento e sobre a necessidade de se investir na revitalização do turismo local. Marcelo Ruggeri questionou: 1) a existência ou não de porcentagem obrigatória para utilização da mão-de-obra local; 2) se o EIA/RIMA contemplava algum estudo com o objetivo de impedir o surgimento de favelas no entorno do empreendimento depois de encerradas as obras; 3) que, em decorrência das alterações climáticas que vinham ocorrendo, se deveria pensar nas conseqüências e nos efeitos causados pelas áreas já degradadas. Odair Firmino declarou ser evidente que todos os presentes queriam o bem de Bertioga, seja do ponto de vista ambiental, seja do ponto de vista econômico, e recordou que, quando decidiu se mudar com sua família para a cidade pautou essa escolha pelo fato de ela possuir grande potencial de desenvolvimento e de crescimento, o que favorecia que sua família vivesse com conforto e dignidade, e que, embora respeitasse as opiniões em defesa do meio ambiente, era também preciso se pensar no desenvolvimento sustentável, uma vez que a cidade, com suas belezas naturais, poderia tornar-se, no futuro, a Miami brasileira, e que o projeto apresentado contemplava de forma adequada a questão ambiental e o desenvolvimento da cidade, mas era preciso que se priorizasse a utilização de mão-de-obra local, para que, ao final da obra, não surgissem graves problemas sociais. Adiel Pereira, depois de dar os parabéns à população de Bertioga pela realização dessa audiência pública para apreciar um empreendimento de grande porte que previa o crescimento ordenado da cidade, comentou que esse projeto contemplava todas as medidas de controle ambiental exigidas por lei e contribuiria para oferecer aos visitantes toda a infra-estrutura adequada para recebê-los. José Carlos Francisco, comentou que, como o empreendimento era praticamente fechado, ele seccionaria a cidade de Bertioga em Sul e Norte, deixando como passagem apenas as Rodovias Rio-Santos e Anchieta, já bastante saturadas, e que, por esse motivo, propunha, como medida de compensação aos impactos causados, a construção, pelo empreendedor, de duas vias marginais paralelas à Rodovia Rio-Santos, possibilitando o acesso a diversos pontos da cidade e contribuindo para a fluidez do trânsito nas rodovias. Paulo Velzi comentou que, apesar de membro do Comdema de Bertioga, falaria como cidadão e participante da elaboração do plano diretor local, e seu posicionamento era que esse projeto era mais restritivo que as diretrizes estabelecidas por esse plano, e que, ao contrário

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

da opinião de alguns munícipes, ele fora elaborado com muito cuidado e transparência e resultava de mais de um ano e meio de estudos e trabalhos. Comentou, também, que ele superava as exigências estabelecidas pela Lei Estadual 5.300, pois preservaria 300 metros a partir da linha da praia, e essa legislação exigia apenas 50 metros, observou, ainda, que 85% do território de Bertioga estavam preservados, e que, dos 15% restantes, apenas 3% eram passíveis de ocupação, e era justamente nessa área que se pretendia instalar o empreendimento. Observou, igualmente, que, embora o projeto previsse uma ocupação ordenada e racional, era preciso se pensar os impactos sociais, e, por esse motivo, o plano diretor exigia que o empreendedor apresentasse um estudo de impacto social do entorno, o qual deveria analisar, entre outros impactos, a mobilização e desmobilização da mão-de-obra. Depois de comentar que, em virtude da qualidade do solo, lhe causava grande preocupação, devido a sua profundidade, a construção do lago, concluiu com comentário de que era realmente necessário que a ocupação desse loteamento ocorresse de forma racional, indo ao encontro das diretrizes de ocupação ordenada do território, pois, se isso não ocorresse, aquela região acabaria sendo ocupada mais cedo ou mais tarde, uma vez que era cercada por ocupações irregulares. Roy Stuart Beck comentou que o município de Bertioga tinha vocação para a cultura de peixes e que, inclusive, desenvolvia um projeto de aqüicultura na Ilha Sítio Rio da Praia, cercada pelos Rios da Praia e Itapanhaú, com cerca de 2 milhões de metros quadrados, onde, além de peixes, se criavam também camarões, aproveitando-se a presença de manguezais, e que esta atividade estava devidamente documentada no Plano Diretor do Município. Comentou, também, que a construção de vinte e um edifícios de dez andares prevista no empreendimento causava grande preocupação, em decorrência da geração e disposição de efluentes líquidos, pois Bertioga abrigava grande riqueza ambiental, devido à presença de mata atlântica, motivo pelo qual apelava para que se olhasse com carinho o projeto, pois Bertioga tinha direito ao crescimento sustentável. Rita de Cássia declarou que apoiava o projeto, pois ela ia ao encontro dos anseios de desenvolvimento urbano do município, e era perfeitamente possível o convívio humano com o meio ambiente e que o empreendimento era importante para o município do ponto de vista social, econômico e, também, turístico, e que o empreendedor deveria, obrigatoriamente, dar prioridade à utilização da mão-de-obra local - evitando, assim, que, no futuro, surgissem ocupações irregulares - e que o empreendimento privilegiasse também o comércio local, e, ao concluir, perguntou se a Avenida Tomé de Souza seria contemplada no projeto. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Jurandir José Teixeira das Neves, Vereador do Município de Bertioga, comentou que, na função de Vereador, tinha a possibilidade de perceber a necessidade de a cidade se desenvolver, e, como médico não tinha capacitação para avaliar profundamente os impactos que esse empreendimento causaria no meio ambiente, mas tinha condições de enxergar que o empreendimento necessitaria implementar um programa de capacitação técnica da mão-de-obra local. Comentou que Bertioga era o segundo município da Baixada Santista em arrecadação, superado apenas por Cubatão, com gigantesca taxa de natalidade - 7% ao ano -, o que tornava urgente a necessidade de se qualificar a mão-de-obra local, para que possa ser aproveitada inclusive por outros empreendimentos que venham a se instalar na cidade, promovendo-se assim sua inclusão social. Chamou atenção para o fato que uma ocupação ordenada das áreas disponíveis proporcionar um enorme retorno ao Poder Público, além de gerar arrecadação de impostos e criar novos empregos, além de também desonerar a Prefeitura no que concernia a instalação de obras e serviços de infra-estrutura. Comentou que Bertioga era uma cidade rica, embora fosse pobre a maioria da população, o que era mais um motivo para se promover a qualificação da mão-de-obra aí existente e se criarem, desse modo, as condições para sua inclusão

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

social, e que, por todos esses motivos, a população recebia calorosamente esse empreendimento, que respeitava sua vocação turística. Passou-se à etapa das réplicas. Juan Piazza, representante da equipe técnica responsável pelos estudos ambientais, esclareceu: 1) que não estava prevista a implantação de equipamentos institucionais nas áreas de preservação permanente, e que esse compromisso tornou viável a alocação dessas áreas; 2) que esse empreendimento seria prioritariamente de veraneio; 3) que, em relação às áreas de preservação permanente, seriam obedecidas às determinações do Código Florestal e da Resolução Conama 303; 4) que haviam sido elaborados estudos sobre a fauna, os quais constavam do EIA/RIMA e apontaram a existência de espécies aquáticas, anfíbios, mamíferos e aves, dada a proximidade da área da Serra do Mar; 5) que a Prefeitura de Bertioga havia emitido certidão atestando capacidade de atendimento da demanda gerada pelo empreendimento, mas que, a médio e longo prazo, ou seja, num horizonte de vinte anos, seria implementada uma solução compatível para o aumento do volume de resíduos a ser disposto; 6) que se previa, para a fase de execução da infra-estrutura do empreendimento, a geração de quatrocentos postos de trabalho, e, para a fase de construção, mais seicentos, além dos empregos fixos que serão criados na fase de operação; 7) que uma das diretrizes do empreendimento era exatamente a capacitação da mão-de-obra local e a interação com a comunidade; 8) que, por se tratar de regime condominial, a operação e manutenção da infra-estrutura do empreendimento seriam de responsabilidade do próprio condomínio e de seus condôminos; 9) que, de acordo com a legislação em vigor, o enchimento lago não dependia de outorga, pois não interferiria nos cursos d'água; 10) que o Decreto 5.300 seria integralmente cumprido e, mais que isso, algumas de suas exigências seriam cumpridas para além dos limites estipulados; 11) que as águas do Rio da Praia eram Classe II e que as simulações feitas para a vazão mínima em época de estiagem demonstraram que ele possuía capacidade de autodepuração adequada; 12) que o corredor de fauna continuaria existindo na parte do fundo do loteamento e junto com a área de preservação promoverá a integração com o restante da mata da serra do mar; 13) que o empreendedor não seria responsável pela construção de marginais paralelas às estradas de acesso ao município, dado que seu funcionamento não contemplavaa viabilidade econômica do empreendimento; 14) que não seria construída marina, apenas uma pequena estrutura de apoio náutico, em virtude do empreendimento se localizar em área de preservação permanente. O representante do Consema, conselheiro Fábio Dib, comentou: que, embora houvessem surgido vários questionamentos durante a audiência, reforçava que as dúvidas e sugestões poderiam ser enviadas no prazo de cinco dias úteis à Secretaria do Meio Ambiente, para que contribuíssem para o reconhecimento de sua viabilidade ou inviabilidade ambiental, e que esse respeito seriam emitidos pareceres técnicos de órgãos e instituições como o Ibama, o DRPRN, o Instituto Florestal, Condephaat. Comentou, ainda, que algumas manifestações da populaçãodemonstraram a existência de conflitos de interesses, tornando-se evidente que o aspecto social não caminhava bem sem a devida proteção ambiental, e vice-versa, e que era preciso se considerar que o Rio da Praia sofreria impactos provocados por esse e outros empreendimentos, o que, com certeza, causaria queda na qualidade de suas águas, tornando provavelmente inviável, no futuro, atividades como a pesca. Comentou, ainda, que, apesar de Cubatão ser o primeiro município da Baixada Santista em arrecadação e Bertioga, o segundo, isso não era sinônimo de qualidade de vida para a população, e que Bertioga, que possuía mais de 80% de seu território protegido, precisava criar mecanismos efetivos de preservação e de planejamento, pois, se na década de 50, esse município contava com 4 mil habitantes, em virtude do processo de ocupação desordenada, ele abrigava, ultimamente, 108 mil habitantes, concentrando-se cerca de 60%, em favelas. O diretor da DAIA e conselheiro Pedro Stech

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

esclareceu que não era adequado se analisar, separadamente, o licenciamento ambiental do lago, uma vez que ele era parte integrante do empreendimento e foi adequadamente estudado no EIA/RIMA, o que tornou possível analisar os impactos cumulativos que provocaria, embora ainda não tenha sido consultado o setor de hidrobiologia da Cetesb para se ter um posicionamento sobre o tempo de residência das águas de preenchimento e seus potenciais efeitos. Em seguida, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, depois de informar que todos aqueles que quisessem colaborar com o projeto tinham ainda cinco (5) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da data dessa audiência, e que essa colaboração poderia ou ser encaminhada pelos Correios para a Secretaria-Executiva do Consema ou ser protocolada nesse setor ou, ainda, ser enviadas através do seguinte endereço eletrônico: consema.sp@cetesb.sp.gov.br. Foram encaminhadas as seguintes contribuições: correspondência eletrônica encaminhada por Roy Stuart Beck e Ofício nº 23/2006, encaminhado pelas seguintes organização não-governamentais: Holos21-Assessoria Ambiental, Instituto Ibiosfera; Sócio-Conservação e Desenvolvimento Sustentável e Instituto Mar a Mar. Declarou, em seguida, que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, após o que agradeceu, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, a presença de todos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br